

LEI Nº 3.241, DE 5/02/02.

RATIFICA O CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA. E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ITURAMA, E COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITURAMA-MG, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.002.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o convênio firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município, com intermediação da Caixa Econômica Federal - CEF como agente operador, conforme contrato de repasse nº 2690.0132579-6312001IMAPAICAIXA, visando a execução de estímulo à produção agropecuária, no Município de Iturama-MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2002, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

0216.00 - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
20 - Agricultura
606 - Extensões Rurais
0226 - Extensões Rurais
1080 - Reforma/Ampliação no Parque de Exposições - Iturama
44.90.51.02 - Obras e Instalações R\$ 37.500,00

Art. 3º Em consequência da abertura especial prevista no artigo anterior altera-se o elenco de Projetos/Atividades no orçamento de 2002, incluindo o seguinte Projeto:

1080 – Reforma/Ampliação no Parque de Exposições – Iturama

Art. 4º - Constitui recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial das dotações abaixo:

02.19.00 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.01 - Reserva de Contingência.....R\$ 37.500,00

Art. 5º - A presente Lei tem a finalidade de atender ao disposto no art. 241 da Constituição Federal e no art. 62, da Lei Complementar nº 10 1/2000.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 5 de fevereiro de 2002.
Prefeito Municipal.